



ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FAPESB REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAUTA

1. **Abertura dos trabalhos.**
2. **Posse dos conselheiros: Elizeu Clementino de Souza**, representante das Universidades Estaduais e **Manoel Botelho Almeida Júnior**, representante do Setor Empresarial.
3. **Leitura, apreciação e aprovação da Ata** da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fapesb, ocorrida em 16.06.2025.
4. **Apreciação e aprovação da minuta de Resolução** que prorroga o prazo de vigência da Resolução nº 005/2025. Referente aos procedimentos para análise das prestações de constas dos instrumentos de repasse;
5. **Apreciação da solicitação de renúncia do direito de cotitularidade**, com base na Política de Propriedade Intelectual da FAPESB.
6. **Apresentação de Nota Técnica** sobre o resultado da auditoria do TCE/BA referente ao exercício de 2024, com o destaque para a Matriz de Responsabilização, para ciência do Conselho Curador.
7. **Apresentação, apreciação e aprovação do Plano de Ação da Fapesb** elaborado para atendimento às recomendações constantes do relatório de auditoria do TCE/BA, considerando as ações já previstas e em andamento.
8. **Assuntos gerais.**

REGISTRO DA REUNIÃO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:14 h, na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, iniciou-se a 63ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fapesb, com a presença do(a)s senhores(as) membro(as) do referido Conselho: O Presidente do Conselho Curador, Dr. **Marcius de Almeida Gomes**, Secretário da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, Dr. **Handerson Jorge Dourado Leite**, Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb, Prof.a Dra. **Silvana Sá de Carvalho**, Conselheira Titular, representante das Universidades Confessionais e Particulares – UCSAL, Prof. Dr. **Elizeu Clementino de Souza**, Conselheiro Suplente, representante das Universidades Estaduais – (UNEB), **Manoel Botelho Almeida Júnior**, Conselheiro Titular, representante do Setor Empresarial. O Presidente do Conselho, Dr. **Marcius Gomes** declarou aberta a sessão, agradecendo a presença dos conselheiros na 63ª Reunião do Conselho Curador e dando início às deliberações conforme a pauta previamente estabelecida. Em seguida, concedeu a vez de fala ao Diretor Geral da Fundação, Dr. **Handerson Leite**, para apresentação dos informes. O diretor destacou: **O Prêmio CONFAP de Inovação**, que contou com 43 submissões de projetos voltados ao desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), o qual a FAPESB obteve a 3ª colocação. **O Profix-CB: Lançamento do Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil**, iniciativa do CONFAP, CNPq e CAPES, com recursos do FNDCT. Informou que o programa oferece bolsas de **R\$ 13 mil** para

pesquisadores doutores em todas as áreas do conhecimento, visando sua atuação em universidades e empresas brasileiras e a FAPESB ficou com o **6º maior número de bolsas**, incluindo oportunidades para o setor produtivo.

Popularização da Ciência: Recurso a ser repassado pelo MCTI e CNPq para fortalecimento do programa na FAPESB. **Banco Mundial:** Reunião sobre relatório apresentado à SUDENE, abordando desafios de produtividade no Nordeste, levantamentos apresentados em relatório. Na oportunidade da reunião, o diretor mencionou que a Bahia se destaca como o Estado que investiu fortemente em infraestrutura e ações sociais. As discussões serão aprofundadas com a participação das fundações do nordeste. **Missão Internacional:** Participação em missão do CONFAP em Lisboa, incluindo presença no **Web Summit Lisboa**, maior evento mundial de tecnologia, inovação e empreendedorismo, reunindo lideranças governamentais, empresariais, acadêmicas e investidores para debater tendências emergentes e fomentar parcerias estratégicas. Informou que há possibilidade de levar pesquisadores brasileiros, através da criação de dois programas de internacionalização para a cidade de Aveiro. Houve visitas ao escritório da FIOCRUZ e à Universidade de Lisboa. **Consócio Nordeste:** Reunião da Câmara Técnica, com a participação da CAPES, a convite, para conversar sobre o percentual é elevado para concessão de bolsas, diferentemente de outros estados que têm bolsas pagas com recurso federal. O conselheiro **Elizeu Clementino de Souza** informou sobre a existência de um programa de formação promovido pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por meio das Pró-Reitorias de Pesquisa, Ensino de Pós-Graduação, Extensão e Ensino de Graduação, juntamente com o Departamento de Ciências da Vida. Trata-se do Programa de Formação da Universidade dos Pacientes/UNEB. A iniciativa é resultado do Acordo de Cooperação Acadêmica e Científica celebrado entre a UNEB e a Universidade Sorbonne, de Paris, França. O programa tem como objetivo integrar pacientes como parceiros ativos no SUS, valorizando suas experiências e reconhecendo os saberes adquiridos ao longo da vida. O primeiro ciclo teve início em agosto de 2025, com a finalidade de diplomar pacientes que desejam utilizar sua vivência com a doença falciforme, transformando-a em conhecimento especializado em benefício de outros pacientes. A escolha da doença falciforme ocorreu devido à sua elevada prevalência no Estado da Bahia. Foi mencionada a perspectiva de formação de uma nova turma em abril de 2026, voltada para a área de cancerologia. O Conselheiro aproveitou a oportunidade para solicitar o apoio da SECTI e da FAPESB na mobilização, propondo a realização de um seminário com a participação dos órgãos competentes e dos pró-reitores das universidades, de modo a consolidar essa iniciativa como uma política de Estado, considerando seu caráter inovador. O Diretor-Geral da FAPESB agradeceu a manifestação do Prof. Dr. **Elizeu Clementino de Souza** e comunicou o lançamento de edital específico da Fundação, destinado a pesquisas sobre anemia falciforme. Na sequência, o Presidente registrou a necessidade de inclusão, na pauta da reunião, do ato de posse dos conselheiros e, imediatamente, procedeu à posse de **Elizeu Clementino de Souza**, representante Conselheiro Suplente, representante das Universidades Estaduais, e **Manoel Botelho Almeida Júnior**, Conselheiro Titular, representante do Setor Empresarial. Prosseguindo com os demais itens da pauta, submeteu-se à leitura, apreciação e aprovação da **Ata da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da FAPESB**, realizada em 16 de junho de 2025. Não havendo manifestações ou questionamentos, declarou a Ata aprovada por unanimidade. Seguiu-se com o terceiro item da pauta, referente à apreciação e aprovação da minuta de **Resolução que prorroga o prazo de vigência da Resolução nº 005/2025**, a qual trata dos procedimentos para análise das prestações de contas dos instrumentos de repasse. O Diretor-Geral da FAPESB esclareceu aos conselheiros que a nova legislação aplicável à prestação de contas em ciência, tecnologia e inovação exige que as análises sejam realizadas de forma digital. Informou, ainda, que foi aprovada, em reunião anterior do Conselho, uma Resolução transitória, com a perspectiva de conclusão da versão definitiva até 31 de dezembro de 2025. Contudo, aguardava-se decisão judicial relacionada à empresa que possuía pendência de recurso financeiro junto à fundação. Por meio de acordo judicial, a referida

empresa, especializada em tecnologia da informação, sanará sua pendência com o desenvolvimento de um software para a prestação de contas. O Diretor-Geral destacou que a Fundação dispõe atualmente de uma plataforma de gestão com tecnologia defasada, o que reforça a necessidade de atualização. Ressaltou que ajustes estão sendo realizados pela equipe técnica da FAPESB, em conjunto com a equipe de desenvolvimento da empresa de TIC, para assegurar que o novo sistema incorpore os dados necessários, atenda às condições previstas na normativa e cumpra os requisitos de transparência das informações. Informou, ainda, que o modelo será simplificado, mas não será implementado por meio do SEI Bahia, conforme esclarecido em resposta ao questionamento do conselheiro **Elizeu Clementino**. Handerson Leite concluiu afirmando que, inicialmente, o desenvolvimento do módulo de prestação de contas é prioritário, para garantir conformidade com a nova legislação de Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo que outros módulos serão desenvolvidos posteriormente. O conselheiro **Manoel Botelho** questionou se o prazo de prorrogação proposto seria suficiente diante da complexidade das questões envolvidas. Além disso, sugeriu o acompanhamento do cronograma, para que, caso seja necessário definir uma nova data para a norma antes da próxima reunião do Conselho, eventuais prorrogações possam ser deliberadas em tempo hábil. Em seguida, como não foram apresentadas objeções, a resolução foi aprovada por unanimidade. Dando seguimento à pauta, passou-se à apreciação do item referente à **solicitação de renúncia do direito de cotitularidade, com base na Política de Propriedade Intelectual da FAPESB**. O Dr. **Handerson Leite** informou que a FAPESB financiou o Projeto *“Rede Baiana de Bioprospecção e Desenvolvimento de Fármacos”* por meio do Edital INCITE, e que uma pesquisadora da Universidade Federal da Bahia (UFBA) apresentou solicitação fundamentada no item 5.2 da referida Política, que prevê a possibilidade de renúncia aos direitos de cotitularidade quando o produto ou processo oriundo do financiamento *“venha a ser produzido no Estado da Bahia e possa oferecer ganhos socioeconômicos ou ambientais para o Estado”*. De acordo com a justificativa apresentada, *“o software Sistema de Monitoramento de Doenças e Agravos de Notificação—SIMDAN será utilizado na rede pública estadual, permitindo acesso a informações epidemiológicas por gestores de saúde e pela população. Seu uso contínuo poderá gerar estudos epidemiológicos, apoiar estratégias públicas e beneficiar pesquisas voltadas aos problemas de saúde mais relevantes do Estado. A renúncia aos direitos de cotitularidade facilitaria a ampla disseminação do conhecimento, a apropriação pelo Estado da Bahia e a disponibilização de uma ferramenta estratégica para novas políticas públicas e pesquisas científicas”*. Em atenção ao quanto apresentado, a proposta da FAPESB, consiste na possibilidade de renúncia, por meio de contrato, aos direitos de cotitularidade, desde que não implique qualquer ônus para os órgãos públicos no Estado da Bahia. Após a apresentação, a proposta foi colocada em apreciação e discussão pelos membros do Conselho. Durante a discussão, foram registradas as seguintes manifestações: **Manoel Botelho** destacou a importância de consultar a pesquisadora para identificar os entraves enfrentados na disseminação e disponibilização do software no Estado da Bahia; ressaltou, ainda, sua concordância com a posição da FAPESB em decidir pela renúncia da cotitularidade desde que seja garantida a gratuidade, e que é importante verificar se a utilização pelo serviço público seja priorizado, mesmo que uma rede particular venha a utilizar a ferramenta; **Silvana Carvalho** enfatizou a necessidade de registrar quais são os entraves e se houve ciência da rede de saúde do Estado sobre a questão; **Elizeu Clementino** manifestou concordância com a posição da FAPESB, condicionando-a à gratuidade para a rede pública do Estado da Bahia. Ao refletir sobre a legislação de Propriedade Intelectual, solicitou esclarecimento quanto à renúncia da FAPESB: *“no caso de venda para o setor privado, haveria algum retorno para a Fundação”*? **Handerson Leite** esclareceu que, após a renúncia do direito, a FAPESB deixa de ter participação nos ganhos. O **presidente**, em sua fala, ressaltou que a discussão em pauta não se refere às dúvidas sobre a legislação e seus ritos, mas sim à necessidade de qualificar de que forma o investimento da FAPESB, no referido projeto, beneficiará os órgãos de

saúde. Indagou, ainda, sobre a ausência de informações quanto ao conhecimento da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia acerca da existência da ferramenta. O **Conselho Curador** deliberou que a FAPESB encaminhe uma carta à pesquisadora da UFBA solicitando esclarecimentos sobre os entraves existentes. Além disso, definiu que a condição para a renúncia da cotitularidade, após análise do Estado, será que o software seja disponibilizado de forma gratuita para todos os órgãos públicos do Estado da Bahia, após avaliação da SESAB. Retomada a pauta da reunião, o tópico tratou da apresentação, pelo Diretor Geral da FAPESB, de **Nota Técnica sobre o resultado da auditoria do TCE/BA referente ao exercício de 2024**. A matriz de responsabilização indica que a ação do gestor teria causado aumento do estoque de instrumentos vigentes com baixa capacidade operacional. **Handerson Leite** ressaltou que está sendo notificado por ter desenvolvido ações que são competência da FAPESB, conforme a legislação de CT&I. Informou ainda que não foi apresentado pela equipe de auditores da 5ª Controladoria do TCE método que comprove a alegada baixa capacidade operacional. Destacou-se que a conclusão do relatório de auditoria recomenda a desaprovação das contas, concedendo prazo ao gestor para apresentar respostas. Ao tomar conhecimento, a Diretoria Geral respondeu aos pontos principais do relatório e, simultaneamente, solicitou ao TCE autorização para elaborar um Plano de Ação visando atender às recomendações constantes do relatório, considerando as ações já previstas e em andamento. Paralelamente, recorreu à Procuradoria Geral do Estado para defesa institucional, pois, da forma como está sendo colocado, a situação pode comprometer a continuidade das atividades da FAPESB. Ressaltou-se ainda que o gestor de um órgão da administração pública não tem competência para decidir sobre a realização de concurso público, medida necessária para solucionar a questão do quadro de pessoal. O Dr. **Marcius Gomes**, na condição de Presidente do Conselho e Secretário de Estado, fez questão de reforçar o reconhecimento do trabalho desenvolvido na FAPESB, destacando o papel exercido pelo Dr. Handerson como gestor da Fundação, como seu conhecimento e experiência enquanto pesquisador na área de Ciência, Tecnologia e Inovação. Salientou que esse reconhecimento também se observa nos procedimentos da comunidade científica, que tem valorizado a atuação FAPESB e sua aproximação com as políticas de Estado nos últimos anos. Mencionou que, na Bahia, ainda existe uma fragilidade significativa na cultura da inovação, e que esses enfrentamentos são desgastantes, mas que não é por acaso, pois entende que são sementes plantadas para poder mudar esse cenário. O Dr. **Marcius Gomes** informou sobre a programação de um movimento para março de 2026, denominado **Caravanade Inovação da AGU na Bahia**. O principal objetivo da Caravana é promover integração, capacitação e engajamento entre advogados públicos, criando um espaço de diálogo e aprendizado contínuo, sobre os desafios voltados à inovação na advocacia pública. Está prevista a participação, mediante convite da PGE, de Procuradores do Estado e assessores jurídicos, com o intuito de integrar a agenda e fortalecer a aproximação com práticas inovadoras. Após a fala do presidente, na sequência, o Diretor Geral apresentou o Plano de Ação da FAPESB, elaborado para atender às recomendações constantes do relatório de auditoria do TCE/BA, considerando as ações já previstas e em andamento. O Dr. **Handerson Leite** explicou a estrutura do referido Plano, que foi organizado em três blocos de causas: (a) setoriais; (b) estruturais, subdivididas em estrutura organizacional, quadro de pessoal, processos e infraestrutura; e (c) históricas. Cada um desses blocos conforma um subconjunto específico, identificado na “deliberação a solucionar”, conforme definido na Resolução do TCE, acrescido dos tipos de causa a serem saneadas. Como exemplo, foram destacadas as medidas de saneamento das causas setoriais, decorrentes de irregularidades apontadas pela 5ª CCE. O Dr. **Handerson Leite** apresentou aos conselheiros que o Plano de Ação contempla estudos para a proposição de uma nova estrutura organizacional, tomando como referência as atividades exigidas pelo arcabouço legal da CT&I. Informou, ainda, que há ações em andamento para retomar, em parceria com a SECTI, o processo de criação da carreira de CT&I no Estado da Bahia, entre outras iniciativas voltadas ao atendimento das recomendações do TCE. O Plano de Ação foi submetido

ao Pleno para manifestação e aprovação. A conselheira **Silvana Sá de Carvalho** reforçou o apoio da UCSAL em oferecer todo o suporte necessário, e agradeceu o papel desempenhado pela FAPESB. Ficou registrado em ata a concordância do Conselho Curador com o modelo apresentado do Plano de Ação. Em seguida, o **presidente** agradeceu a apresentação do Diretor e prestou informações sobre assuntos gerais, informando que no mês de novembro o CONCITECI aprovou a minuta da política de estadual de ciência e tecnologia que foi encaminhada para a CASA CIVIL. Destacou que o próximo passo envolve as estratégias, ressaltando que, coincidentemente, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação lançou recentemente as estratégias nacionais oriundas da Conferência Nacional e, nesse contexto, será necessário revisitar as estratégias previamente definidas para o Estado da Bahia, considerando as diretrizes apresentadas em nível nacional. Segundo Dr. **Marcius Gomes**, o momento é favorável para o fortalecimento da política estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, marcado pela aproximação do Governador com as duas principais pastas do setor: SECTI e FAPESB. O conselheiro **Elizeu Clementino** questionou sobre a situação do **Edital do INCIT**, atualmente suspenso. O diretor Handerson esclareceu que o processo estava bem encaminhado, com defesa apresentada pela Procuradoria, visando garantir que a situação levantada por um pesquisador não prejudicasse os projetos aprovados em andamento. Contudo, houve interferência de um colega ligado a uma universidade, solicitando a liberação do edital sub judice, o que gerou ações paralelas que, em vez de contribuir, acabaram por atrasar a análise do(a) Desembargador(a) responsável pelo caso. Em seguida, o Dr. **Marcius** retomou a palavra e ressaltou a relevância da pergunta para esclarecer que a **SECTI** e a **FAPESB** têm atuado na defesa da institucionalidade. Destacou que movimentos externos, por desconhecimento dos trâmites burocráticos, acabam prejudicando o papel institucional que deve ser centralizado e de atuação do órgão competente. Observou que, por vezes, pode parecer que não há acompanhamento por parte da SECTI e FAPESB junto à PGE, mas existem articulações para o melhor encaminhamento e principalmente quando se depende de decisão judicial. Ressaltou que essa ação específica originou-se de parceiro do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, mas que já houve outro caso em outra circunstância que, sem contatar a SECTI, o movimento chegou até o conhecimento do governador de forma desnecessária. Foi enfatizado que as universidades, por meio das pró-reitorias, devem compreender e respeitar o rito estabelecido, o qual não pode ser desconsiderado. Não havendo outros assuntos ou questionamentos, o Dr. **Marcius de Almeida Gomes** finalizou a reunião, expressando votos de boas festas e de um excelente ano novo que se aproxima. Eu, **Kátia Rossana de Souza Andrade**, na condição de Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros após lida e aprovada.

Marcius de Almeida Gomes

Representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI

Handerson Jorge Dourado Leite

Representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Elizeu Clementino de Souza

Representante das Universidades Estaduais - Conselheiro Suplente

Silvana Sá de Carvalho

Representante das Universidades Confessionais e Particulares - Conselheira Titular

Manoel Botelho Almeida Júnior

Representante do Setor Empresarial - Conselheiro Titular.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Rossana de Souza Andrade**, **Secretário Executivo Conselho**, em 20/03/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Sá de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 20/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizeu Clementino De Souza**, **Professor**, em 20/03/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Handerson Jorge Dourado Leite**, **Diretor Geral**, em 20/03/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Botelho Almeida Junior**, **Usuário Externo**, em 20/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcius de Almeida Gomes**, **Secretário**, em 26/03/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129839764** e o código CRC **4BC64B4D**.